

**ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 005/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONVOCAR** todos os Candidatos Inscritos e Homologados para a realização da Prova Objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Arcoverde de acordo com listagens publicadas no site da Resoluti (concursos.idmconcursos.com.br).  
As provas serão realizadas no dia 16 de fevereiro de 2020.

**LOCAIS:****AESA (AUTARIQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCO VERDE)**

ENDEREÇO: Rua Gumercindo Cavalcanti, Nº 420, Bairro São Cristóvão, Arcoverde-PE.

**CEJA (CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS – CICERO FRANKLIN CORDEIRO)**

ENDEREÇO: Rua Gumercindo Cavalcanti, S/N, Bairro São Cristóvão, Arcoverde-PE.

**ESCOLA MUNICIPAL ALFABETO**

ENDEREÇO: Rua Gumercindo Cavalcanti, S/N, Bairro São Cristóvão, Arcoverde-PE.

**HORÁRIOS:****ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES**

<b>ABERTURA</b>	<b>FECHAMENTO</b>
08:00h (oito horas)	08:50h (oito horas e cinquenta minutos)

**INÍCIO E TÉRMINO DAS PROVAS**

<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
09:00h (nove horas)	12:00h (doze horas)

**DAS PROVAS**

**IDENTIFICAÇÃO:** Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento de identificação com foto, tais como: Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Carteira Profissional.

É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome, cargo bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista.

Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido 1h (uma) hora do seu início e para levar o caderno de provas 2h (duas) horas.

A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será **ELIMINADO** do Concurso Público.

São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
3. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
4. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;
5. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público uso de documentos ou declarações falsas;
6. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
7. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
8. **Não será permitida a entrada de Candidatos nos Locais de Prova que estiverem portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação** (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde-PE, 30 de janeiro de 2020

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mayanna Karlla Dantas Estevam  
**Código Identificador:**5D4FA501